

PORTARIA Nº 1.040/SIA, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Riachão, localizado em Riachão/MA.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar ANAC nº nº 22/2020/GFIC/SIA, de 14 de abril de 2020, e o que consta no Processo nº 00065.034247/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Riachão, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MA0009, indicador de localidade OACI SNRX, localizado em Riachão/MA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH